



DECRETO N° 8.295, DE 02 DE JANEIRO DE 2.023.

Dispõe sobre "O Calendário Municipal Anual de Expediente das Repartições Públicas" para o exercício de 2.023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inc. VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de Iturama;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o ano de 2.023, o Calendário de Feriados, de Pontos Facultativos e de Expedientes Matutinos e Vespertinos, para ser observado pelos Órgãos, da Administração Municipal de Iturama/MG, como segue abaixo.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais não serão suspensos em decorrência do calendário disposto no presente decreto.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica aos seguintes setores:

I - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) Ginásio Poliesportivo.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Casa Abrigo.

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:

a) Cemitério;

b) Velório Municipal;

c) Limpeza Pública;

d) Terminal Rodoviário.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pronto Socorro.

V - Secretaria Municipal de Finanças:

a) Setor de Fiscalização.

VI - Secretaria Municipal de Administração:

a) Setor de Licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 02 de janeiro de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

ANEXO I
DECRETO N° 8.295, DE 02 DE JANEIRO DE 2.023

JANEIRO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FEVEREIRO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
					1	2
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
	26	27	28			

MARÇO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
					1	2
5	6	7	8	9	10	
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

ABRIL

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
				1		
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

MAIO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
		1	2	3	4	5
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

JUNHO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

JULHO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
			1			
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

AGOSTO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

SETEMBRO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
			1	2		
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

OUTUBRO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

NOVEMBRO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
		1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

DEZEMBRO

Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
			1	2		
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						



ANEXO II
DECRETO N° 8.295, DE 02 DE JANEIRO DE 2.023.

LEGENDA

	Feridos Nacionais
	Feriados Municipais
	Ponto Facultativo
	Emenda

FERIADOS MUNICIPAIS

	22/05 Santa Rita de Cássia
	23/08 Aniversário de Iturama

FERIADOS NACIONAIS

	01/01 Confraternização Universal
	07/04 Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa)
	21/04 Dia de Tiradentes
	01/05 Dia do Trabalho
	08/06 Corpus Christi
	07/09 Independência do Brasil
	12/10 Nossa Senhora do Brasil
	02/11 Finados
	15/11 Proclamação da República
	25/12 Natal

PONTO FACULTATIVO

	20/02 Carnaval
	21/02 Carnaval
	22/02 Carnaval quarta feira santa
	14/08 Dia do Evangélico
	28/10 Dia do Funcionário Público
	20/11 Consciência Negra

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
02/01/2.023

Secretário Municipal de Governo.